PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 493
De, 05 de outubro de 1999

" ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 472, de 23 de dezembro de 1998, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

a) Abrir crédito suplementar até o limite de 40%(quarenta por cento), do total das despesas nos termos do Art. 7º,Inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, obedecido o disposto no Art. 43, § 1º, e seus incisos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 05 de outubro de 1999.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito